



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	-----
EMENTA	
3 - Requer alteração do Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 109 para estabelecer valores mínimos para convênios e contrato de repasse, permitindo ampliar o atendimento a mais municípios e mantendo a autonomia do Executivo para demais transferências.	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Modificativa	--- Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 109
TEXTO PROPOSTO	
Art. 109. Os valores mínimos para as transferências de recursos federais previstas neste Capítulo serão: I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para convênios; II - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para contrato de repasse; III - Demais transferências permanecerão a critério do Poder Executivo federal, conforme regulamentação específica.	
JUSTIFICATIVA	
A presente emenda estabelece valores mínimos para transferências federais destinadas a convênios e obras, fixando R\$ 100.000,00 para convênios e R\$ 250.000,00 para contrato de repasse. Esta medida objetiva garantir maior previsibilidade financeira e planejamento adequado dos entes federativos, evitando que valores insuficientes comprometam a execução dos projetos.	
Além disso, ao definir valores mínimos equilibrados, é possível ampliar o número de municípios beneficiados, permitindo que pequenas e médias localidades tenham acesso a recursos suficientes para implementar projetos essenciais, sem que o valor de transferência seja tão elevado que restrinja o atendimento a poucos municípios.	
A emenda mantém a autonomia do Poder Executivo para definir valores mínimos de outras transferências, preservando sua flexibilidade administrativa e a capacidade de ajustar critérios conforme a complexidade de cada programa. Dessa forma, busca-se conciliar previsibilidade e proteção dos recursos com eficiência na gestão pública, garantindo que os investimentos alcancem o maior número possível de municípios e atendam efetivamente às necessidades da população.	
Sugestão: Dep. Evair Vieira de Melo	

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____